

Artigo	Cocontratante	Número do contrato
R5 — RANITIDINA [150 MG; COMP]	GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626	2016014/263/0131
R6 — RANITIDINA [300 MG; COMP]	Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos L.ª/Prop.N.º: 10204	2016014/147/0091
R6 — RANITIDINA [300 MG; COMP]	GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626	2016014/263/0132
R7 — RANITIDINA [50 MG; 2 ML; F/AMP;IM-IV]	Hikma Farmacêutica SA/Prop.N.º: 9713	2016014/62/0026
R7 — RANITIDINA [50 MG; 2 ML; F/AMP;IM-IV]	Labesfal-Laboratórios Almiro SA/Prop.N.º: 10223	2016014/107/0137
R922 — RABEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP]	Sanofi — Produtos Farmacêuticos L.ª/Prop.N.º: 10202	2016014/12/0080
R922 — RABEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP]	Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos L.ª/Prop.N.º: 10204	2016014/147/0088
R922 — RABEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP]	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.ª/Prop.N.º: 10116	2016014/247/0056
R922 — RABEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP]	GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626	2016014/263/0133
R922 — RABEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP]	D.L.A. Farmaceutica S. A. /Prop.N.º: 10151	2016014/542/0062
R922 — RABEPRAZOL [10 MG; CÁP/COMP]	Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. L.ª/Prop.N.º: 9768	2016014/595/0037
R923 — RABEPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP]	Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos L.ª/Prop.N.º: 10204	2016014/147/0089
R923 — RABEPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP]	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.ª/Prop.N.º: 10116	2016014/247/0057
R923 — RABEPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP]	GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626	2016014/263/0134
R923 — RABEPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP]	D.L.A. Farmaceutica S. A. /Prop.N.º: 10151	2016014/542/0063
R923 — RABEPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP]	Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. L.ª/Prop.N.º: 9768	2016014/595/0038
R923 — RABEPRAZOL [20 MG; CÁP/COMP]	Aurovitas, Unipessoal, L.ª/Prop.N.º: 9763	2016014/868/0033
S125 — SUCRALFATO [1 G; CÁP/COMP]	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.ª/Prop.N.º: 10116	2016014/247/0058
S126 — SUCRALFATO 20 % [1 G > 5 ML; CART]	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.ª/Prop.N.º: 10116	2016014/247/0059
S126 — SUCRALFATO 20 % [1 G > 5 ML; CART]	GENERIS Farmacêutica, SA/Prop.N.º: 9626	2016014/263/0135
S145 — SULFASSALAZINA [500 MG; CÁP/COMP]	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos L.ª/Prop.N.º: 10116	2016014/247/0060
S537 — SENOSIDO A + SENOSIDO B [12 MG; CÁP/COMP]	GLAXOSMITHKLINE CONSUMER HEALTH-CARE, PRODUTOS PARA A SAÚDE E HIGIENE, LDA./Prop.N.º: 10212	2016014/218/0097
S539 — SIMETICONE [105 MG/ML; EMUL ORAL; FRIS]	OM Pharma SA/Prop.N.º: 10222	2016014/131/0102
S540 — SIMETICONE [42 MG; COMP MAST]	OM Pharma SA/Prop.N.º: 10222	2016014/131/0103
T1186 — TILACTASE [4000 U (ONPG); CÁP/COMP]	Farmoz — Soc. Técnico Medicinal, S. A. /Prop. N.º: 9710	2016014/46/0023

310596975

## Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 7851/2017

Torna-se público que, por despacho de 09 de junho de 2017, da Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Dalila Alexandra Coelho Assunção concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 19,43 valores (dezanove valores e quarenta e três centésimas), após ter celebrado com este instituto público um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

22 de junho de 2017. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

310586622

### Aviso n.º 7852/2017

#### Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico integrado na carreira especial médica — Área de medicina geral e familiar

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o disposto no n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93,

de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 26 de junho de 2017, se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de 93 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos mapas de pessoal das cinco Administrações Regionais de Saúde.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir:

1.1 — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho de funções médicas, na especialidade de Medicina Geral e Familiar e, especificamente, pelo disposto nos artigos 7.º-B e 11.º, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

2 — Local de trabalho:

2.1 — As funções serão exercidas nas instalações dos Agrupamentos de Centros de Saúde que integram as cinco Administrações Regionais de Saúde, nos termos do anexo ao presente aviso e que dele faz parte integrante.

2.2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e ainda que o local de trabalho e respetivo mapa de afetação recaia sobre o respetivo Agrupamento de Centro de Saúde, para efeitos de escolha, em função da ordenação da lista de classificação final, no anexo acima mencionado são igualmente identificadas as unidades funcionais relativamente a cada um dos Agrupamentos de Centros de Saúde identificados.

## 3 — Legislação aplicável:

3.1 — O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e, mais recentemente, pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

## 4 — Remuneração:

4.1 — A remuneração a atribuir observa as regras que decorrem da tabela aplicável à carreira especial médica, aprovada em anexo ao Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com as regras fixadas na Lei do Orçamento do Estado, em matéria de determinação do posicionamento remuneratório na sequência de recrutamento.

## 5 — Âmbito de recrutamento:

Podem ser opositores ao presente procedimento de seleção os médicos que, encontrando-se habilitados com o grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar, sejam detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

## 6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou nem interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

## 6.2 — São requisitos especiais:

- a) Ser detentor do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;
- b) Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

## 7 — Prazo de apresentação de candidaturas:

O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O prazo de cinco dias úteis previstos para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento, fundamenta-se na urgente contratação dos médicos que, já sendo detentores de uma relação jurídica de emprego público queiram, desta forma, alterar o seu local de trabalho, por forma a adaptar as suas necessidades àquelas que são sentidas, quer pelas populações alvo dos cuidados de saúde primários quer, igualmente, pelas necessidades sentidas ao nível dos próprios serviços e respetivas equipas.

## 8 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos 93 postos de trabalho colocados a concurso, caducando com o seu preenchimento.

## 9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas ao presente procedimento concursal poderão ser formalizadas, até ao termo do prazo referido no ponto 7. do presente aviso, por via *postal*, mediante requerimento a disponibilizar na página da ACSS, I. P., na área “concurso”, podendo ser entregue diretamente nas instalações da ACSS, I. P., sitas no Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Av. do Brasil, 53 — 1700-063 Lisboa, nos dias úteis, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 13 horas, e entre as 14 horas e as 17.00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, pode vir a ser disponibilizada outra forma de candidatura, nomeadamente por via eletrónica, desde que tal possibilidade venha a ser anunciada na página oficial de internet da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. no momento em que seja anunciada a publicação do presente aviso.

9.2 — A candidatura, independentemente da forma de como venha a ser apresentada, por via postal ou, eventualmente, em formato

eletrónico, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes elementos:

- a) Declaração comprovativa do grau de especialista com a respetiva classificação obtida na Avaliação Final do Internato Médico;
- b) Declaração emitida pelo serviço onde conste a natureza do vínculo e respetivo tempo de exercício de funções na respetiva especialidade;
- c) 1 (um) exemplar do *curriculum vitae* em formato Europeu, o qual deve fazer-se acompanhar, sendo o caso, dos seguintes elementos:

- i) Comprovativo do exercício de funções de orientador de formação, nos últimos 10 anos;
- ii) Comprovativo da participação em grupos de trabalho de âmbito Nacional para a elaboração de protocolos de atuação clínica ou organizacional, com publicação formal de relatório ou normas de atuação;
- iii) Comprovativo da participação em equipas de trabalho multidisciplinares com publicação de protocolos ou relatórios;
- iv) Comprovativo de atividades de formação ministradas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a quatro horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional;
- v) Comprovativo de atividades de formação frequentadas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a sete horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional;
- vi) Certidão/diploma do curso de pós-graduação, desde que de duração não inferior a um ano letivo e com avaliação;
- vii) Certidão/diploma de mestrado e/ou doutoramento;
- viii) Artigos científicos publicados em revista indexada;

d) O candidato deverá, ainda, declarar, sob compromisso de honra:

- a) Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;
- b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- c) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos, sempre que se mostre necessário, e através do endereço eletrónico registado no requerimento de candidatura, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

## 10 — Composição e identificação do Júri:

10.1 — O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Ana Maria da Silva Miranda, assistente graduada sénior de Medicina Geral e Familiar da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;

1.º vogal efetiva: Dr.ª Maria de Fátima Félix Gomes da Silva Gonçalves, assistente graduada de Medicina Geral e Familiar, da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P..

2.º vogal efetivo: Dr. Nuno Miguel Figueiras Alves, assistente de Medicina Geral e Familiar da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

1.º vogal suplente: Dr. José Carlos Alvarenga Coelho da Silva, assistente graduado sénior de Medicina Geral e Familiar da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

2.º vogal suplente: Dr.ª Carla Mónica Faria Ponte, Assistente de Medicina Geral e Familiar da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

## 11 — Métodos de Seleção:

11.1 — O método de seleção aplicável é o da avaliação curricular, nos termos do artigo 26.º -A, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na versão que lhe foi adita pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

11.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação e experiência profissional dos candidatos e deve atender, conforme decorre, quer da legislação, quer da ata n.º 1 do presente procedimento, aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

- a) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica — entre 0 e 4 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 4 valores para quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do internato médico, aplicando -se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às décimas [fórmula de cálculo: (nota final de internato — 10) × 2/5];

b) Tempo de exercício de funções na respetiva especialidade — 1 valor por ano completo, até ao máximo de 8 valores;

c) Exercício de funções de orientador de formação, nos últimos 10 anos — 0,5 valores por cada interno até ao máximo de 3 valores;

d) Participação em grupos de trabalho de âmbito nacional para elaboração de protocolos de atuação clínica ou organizacional, com publicação formal de relatório ou normas de atuação — 0,5 valores;

e) Participação em equipas de trabalho multidisciplinares com publicação de protocolos ou relatórios — 0,5 valores;

f) Atividades de formação ministradas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a quatro horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional — 0,2 valores por ação até ao máximo de 1 valores;

g) Atividades de formação frequentadas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a sete horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional — 0,1 valor por ação até ao máximo de 0,7 valores;

h) Posse de um curso de pós-graduação de duração não inferior a um ano letivo e com avaliação — 0,3 valores;

i) Posse de mestrado ou doutoramento — 0,5 ou 1 valor, respetivamente, para mestrado e doutoramento;

j) Artigos científicos publicados em revista indexada com valorização de 0,25 valores por artigo, bem como a apresentação de trabalhos científicos ou moderação de mesas em congressos nacionais ou internacionais, com valorização de 0,1 por intervenção, até ao máximo total de 1 valor.

## 12 — Publicação das listas:

12.1 — A lista unitária de ordenação final, incluindo os candidatos excluídos, é comunicada aos candidatos e publicada na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e disponibilizada, ainda, na sua página eletrónica.

## 13 — Escolha do estabelecimento de colocação

13.1 — A escolha do estabelecimento de colocação deverá ser exercida na data que vier a ser comunicada para o efeito, em simultâneo com a notificação da lista de ordenação final referida no ponto anterior, respeitado um período mínimo de 48 horas entre aquela comunicação e o exercício do direito de escolha.

13.2 — A escolha mencionada no ponto anterior será exercida presencialmente, nas instalações da Administração Regional de Saúde identificada pelo candidato no campo próprio do formulário de candidatura, nos seguintes endereços, consoante o caso:

a) Administração Regional de Saúde do Norte, IP, — Rua Nova de S. Crispim, n.º 380-384, 4049-002 Porto;

b) Administração Regional de Saúde do Centro, IP — Alameda Júlio Henriques, 3001-553 Coimbra;

c) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749-096 Lisboa;

d) Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, Rua Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 20, 7000-890 Évora;

e) Administração Regional de Saúde do Algarve, IP Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º andar, 8005-145 Faro.

13.3 — Para os efeitos previsto no ponto anterior, deve o candidato registar no campo próprio do formulário de candidatura, a Administração Regional de Saúde onde pretende efetuar a escolha.

## 14 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

14.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de julho de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

## ANEXO

Estabelecimento de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Tâmega e Barroso. ....	2

Estabelecimento de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montalegre (Salto). ....	1
Unidade de Saúde Familiar Vidago. ....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Aveiro Norte. ....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sul (Loureiro). ....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Tâmega. ....	8
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amarante	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baião (Eiriz). ....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados St.ª Marinha/Frende. ....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marão Várzea. ....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Resende. ....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Meã	1
Agrupamento de Centros de Saúde Douro Sul. ....	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Armamar	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lamego. ....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sernancelhe	1
Agrupamento de Centros de Saúde Espinho/Gaia. ....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Serzedo. ....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Famalicão. ....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lousado. ....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Feira/Arouca. ....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Arouca. ....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Gerês/Cabreira. ....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Terras Bouro. ....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Marão e Douro Norte	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alijó. ....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Santo Tirso/Trofa. ....	1
Unidade de Saúde Familiar Nova Saúde. ....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Vale do Sousa Norte. ....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Caíde/Meinedo. ....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Jagueiros	1
Agrupamento de Centros de Saúde Vale do Sousa Sul. ....	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tâmega e Douro. ....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Arda. ....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Mondego. ....	9
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cantanhede	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Fernão de Magalhães. ....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueira Norte. ....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mealhada	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mira. ....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montemor-o-Velho. ....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Juiz de Fora — Mortágua. ....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penacova	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Soure. ....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Vouga. ....	9
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albergaria-a-Velha I. ....	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aveiro I. ....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aveiro II. ....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Estarreja I	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Estarreja II	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Bairro II. ....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral. ....	11
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Colipo. ....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Flor do Lis	1

Estabelecimento de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Novos Horizontes	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Porto de Mós	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sico	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vale do Arunca	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marinha Grande	5
Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vouzela	1
Unidade de Saúde Familiar Terras de Azurara	1
Unidade de Saúde Familiar Mangualde	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penalva do Castelo	1
Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barreiro	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baixa da Banheira	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montijo Rural	1
Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Praça da República	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Sebastião	1
Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Azambuja	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almeirim	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Salvaterra de Magos	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Chamusca	1
Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Apelação e Unhos	1
Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Novas	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourém	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Abrantes	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Bombarral	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cadaval	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Leste	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Vedras	1
Agrupamento de Centros de Saúde Sintra	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almargem do Bispo	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Algueirão	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aigualva Cacém	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olival	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Belas/Monte Abraão	1
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portel	1
Unidade de Saúde Familiar Remo	1
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve Central	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albufeira	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Faro	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loulé	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quarteira	1
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve Barlavento	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Silves	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagoa	1

Estabelecimento de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila do Bispo	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aljezur	1
<i>Total Geral</i>	93

310617848

### Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

#### Deliberação (extrato) n.º 662/2017

Por deliberação de 01-02-2017 do Conselho Diretivo do CHPL foram nomeados para o cargo de direção e chefia os enfermeiros da carreira especial de enfermagem, abaixo designados, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, sendo-lhes abonado o suplemento a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro:

#### 1 — Cargo de direção:

Ana Paula Arvela Braz Correia, enf. chefe;  
Luís Miguel Rocha Santos, enf. chefe.

#### 2 — Cargo de chefia:

António Pedro Hortelão, enf. chefe;  
Caetano Luís Mendes Galhanas, enf. chefe;  
Carlos Alberto Quaresma da Costa, enf. chefe;  
Ilda Maria Henriques Baptista, enf. chefe;  
Maria Idália Varela Miguel Cardoso, enf. chefe;  
Paula Cristina Ramos Alves, enf. chefe;  
Cristina Isabel Martins Canastra, enf. especialista;  
Maria Luísa Cobra Ramos, enf. especialista;  
Alexandre Augusto Coelho Costa, enf. especialista;  
Paulo Fernando Lima Rocha, enf. especialista.

26 de junho de 2017. — A Administradora do SGRH, *Cristina Pereira*.  
310591003

#### Deliberação (extrato) n.º 663/2017

Por deliberação do Conselho Diretivo do CHPL de 19-01-2017:

Gonçalo Filipe dos Santos Sobreira, médico interno de Psiquiatria em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 02 horas semanais na Clínica Missão Saúde.

26 de junho de 2017. — A Administradora do SGRH, *Cristina Pereira*.  
310590607

### Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

#### Aviso n.º 7853/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por Despacho n.º 321/2017/SEAEP, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias do trabalhador Rogério Álvaro Mesquita de Sousa, no mapa de pessoal deste Instituto, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 262.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com efeitos a 01/02/2017, ficando posicionado entre a 9.ª e a 10.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível remuneratório entre o 9 e o 10 da tabela remuneratória única.

12 de junho de 2017. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

310589952